



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 961 de terça-feira, 27 de agosto de 2024

Nº de páginas: 7

## SUMÁRIO:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

## EDITAL

PUBLICAÇÃO  
Publicado (a) em: 27/08/24  
Canindé de São Francisco/SE  
27 de agosto de 2024  
Karimne Luanna F. Marinho



Matrícula Nº 1002754 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Casa dos Conselhos – Secretaria Executiva

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 269/2023 e mediante as disposições do Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à ELEIÇÃO de Entidades da Sociedade Civil para integrar o referido Conselho, observadas as disposições legais e regulamentares referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para representantes da sociedade civil organizada, que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Canindé de São Francisco/SE, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes.
2. As entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
3. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final com a realização da assembleia de eleição, conforme detalhamento abaixo.
4. Nenhuma candidatura será admitida fora do período de inscrição e/ou sem documentação determinada nos termos deste Edital.

#### DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO

5. A entidade que decidir concorrer ao pleito deste edital, deverá primeiro solicitar a sua inscrição junto ao CMDCA conforme a Resolução nº 002/2023 do mesmo colegiado, e atender aos requisitos constantes no §3º, art. 93, da Lei Municipal nº 269/2023.
6. O colégio eleitoral será formado pelos representantes legais, sendo vedado votar na própria instituição.

Rua Haidée de Carvalho, nº 584 – Centro -Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000.  
E-mail: secretariaexecutiva.assis3@gmail.com

1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Casa dos Conselhos - Secretaria Executiva**

7. Havendo empate na votação, será considerada titular, aquela que apresentar maior tempo de atuação no segmento criança e adolescente.

8. Serão eleitas como titulares as 06 (seis) entidades da sociedade civil em maior número de votos obtidos na assembleia de eleição. As demais, em número igual, seguindo a ordem de votação, comporão o rol de suplentes.

9. O mandato no CMDCA pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará, após a eleição, um representante titular.

10. As organizações da sociedade civil deverão contemplar as diversas expressões do movimento social que atuam na promoção, prevenção, reparação e defesa de crianças e adolescentes, com reconhecimento de atuação no âmbito municipal.

11. A Entidade deverá protocolizar na Secretaria Executiva, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
- b) Cópia do Estatuto da Entidade, registrada em Cartório, onde conste missão referente à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- c) Cópia da Ata de Posse da atual diretoria;
- d) Documentos pessoais da representante legal da Entidade (CPF e RG);
- e) Cópia atualizada do CNPJ;
- f) Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos 12 meses (que totalizem, no mínimo, quatro atividades), com registros fotográficos e/ou reportagens na mídia impressa, web, redes sociais, etc.

12. Cabe ao CMDCA, por meio da sua Secretaria Executiva, solicitar outros documentos que julgar necessários à análise e deferimento da inscrição.

13. Todas as organizações da sociedade civil deverão ter, no mínimo, um ano de existência e atuação na área de criança e adolescente.

14. Os documentos deverão ser entregues, de forma organizada, na Casa dos Conselhos, localizada na rua Haidée de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000, Canindé de São Francisco/Sergipe, no horário das 08:00 às 13:00, conforme calendário em Anexo II.

15. Não serão considerados para o processo seletivo, os documentos com data posterior à data de publicação do Edital.

Rua Haidée de Carvalho, nº 584 – Centro -Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000.  
E-mail: secretariaexecutiva.assis3@gmail.com

2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Casa dos Conselhos - Secretaria Executiva**

16. A Entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuraçāo.
17. Após a seleção das Entidades habilitadas, a Secretaria Executiva publicará no Diário Oficial do Município, a lista das Entidades que participarão do processo de votação, local e horário do pleito.
18. Haverá 10 (dez) minutos para cada representante legal de entidade, explicar o trabalho realizado por sua instituição e como ele se relaciona a temática criança e adolescente.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

19. As instituições eleitas (titulares e suplentes) terão até dez (10) dias úteis, após a realização do processo de escolha, para encaminhar à Secretaria Executiva, expediente informando os nomes dos seus representantes.
20. Requerimento para habilitação e outras informações poderão ser obtidas diretamente Casa dos Conselhos, localizada na rua Haydeé de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000, Canindé de São Francisco/Sergipe.
21. Encaminhe-se cópia do presente edital para o Ministério Público Estadual.
22. Após a publicação do Decreto de Nomeação assinado pelo Prefeito Municipal, a Secretaria Executiva publicará Edital com a data da Posse.

Canindé de São Francisco/SE, 27 de agosto de 2024.



**EDUARDO DA SILVA MELO**

Secretário Executivo Interino – CMDCA, CMDM, CMDPI e CONSEAN

3

Rua Haidée de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE. CEP 49.820-000.  
E-mail: secretariaexecutiva.assis3@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Casa dos Conselhos – Secretaria Executiva

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da Entidade \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua/Av.: \_\_\_\_\_, venho REQUERER a habilitação desta Entidade para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Canindé de São Francisco/SE.

Cópias da documentação apresentada:

- ( ) Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo I;
- ( ) Cópia do Estatuto da Entidade;
- ( ) Cópia da Ata de Posse da atual diretoria;
- ( ) Documentos pessoais do/a representante legal da Entidade (CPF e RG)
- ( ) Cópia atualizada do CNPJ (se houver); e,
- ( ) Cópia de relatório de atividades da entidade dos últimos 12 meses.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Canindé de São Francisco/SE, .....de.....de 2024

Nome do (a) Representante Legal  
Nome da Entidade

## EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Casa dos Conselhos - Secretaria Executiva

### DADOS DA ENTIDADE

Denominação: \_\_\_\_\_

Sigla: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo da entidade:

\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rua Haidée de Carvalho, nº 584 - Centro -Canindé de São Francisco/SE CEP 49.820-000.  
E-mail: secretariaexecutiva.assis3@gmail.com

5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Casa dos Conselhos – Secretaria Executiva

**ANEXO II****CALENDÁRIO DO PROCESSO**

<b>CMDCA – Gestão 2024 – 2026</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
27/08/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município - DOM
28/08/2024 a 20/09/2024	Inscrição de Candidaturas
23/09/2024 a 25/09/2024	Avaliação das candidaturas
26/09/2024	Divulgação e publicação no DOM da lista das Entidades habilitadas e não habilitadas.
30/09/2024 a 04/10/2024	Prazo para ingressar com recurso.
09/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos e publicação no DOM das Entidades habilitadas para participarem da Assembleia Geral.
10/10/2024	Assembleia Geral
11/10/2024	Divulgação e publicação no DOM das Entidades escolhidas para compor o CMDCA
A definir	Posse das Conselheiras do CMDCA eleitas para a gestão 2024 – 2026